



# IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

Quinta-feira, 17 de junho de 2021

Nº 979

ANO XVI

## PODER EXECUTIVO DE BARIRI

### Atos Oficiais

### Portarias

#### = PORTARIA Nº 9.553/2021 = de 15 de junho de 2021.

*Dispõe sobre exoneração de Servidor.*

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,  
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe  
são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 15 de junho de 2021,  
a Sra. Lourdes Aparecida de Oliveira, do emprego efetivo de  
Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação.

Bariri, 15 de junho de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

#### = PORTARIA Nº 9.554/2021 = de 15 de junho de 2021.

*Dispõe sobre exoneração de Servidor.*

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,  
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe  
são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 15 de junho de 2021,  
a Sra. Kelly Cristina dos Santos, do emprego temporário/  
emergencial de Enfermeiro Padrão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação.

Bariri, 15 de junho de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

## Outros Atos

### REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES RESOLUÇÃO Nº 06, DE 17 DE JUNHO DE 2021

*Aprova o Programa de Atendimento  
Social às Famílias (PASF).*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
– CMAS, em reunião ordinária realizada em 20 de maio  
de 2021, no uso da competência conferida pelo Art. 18 da  
Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de  
Assistência Social – LOAS;

Considerando a Política de Assistência Social – PNAS,  
aprovada pela Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004,  
do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que  
dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do  
Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993,  
que dispõe sobre a Lei Orgânica de Assistência Social –  
LOAS;

Considerando a Tipificação Nacional dos Serviços  
Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS Nº 109,  
de 11 novembro de 2009;

Considerando a Portaria 63 de 30 de abril de 2020,  
do Ministério da Cidadania; Secretaria Especial do  
Desenvolvimento Social e Secretaria Nacional de Assistência  
Social, que dispõe acerca da operacionalização da adesão  
ao repasse financeiro emergencial de recursos federais para  
a execução de ações socioassistenciais e estruturação da  
rede no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios  
devido à situação de Emergência em Saúde Pública de  
Importância Internacional decorrente do novo coronavírus,  
COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o requerimento do Programa  
de Atendimento Social as Famílias (PASF), com o  
objetivo de: prevenir situações de riscos social, por meio  
do desenvolvimento de potencialidades e aquisições,  
como também do fortalecimento de vínculos familiares e  
comunitários.

Art.2º O Programa de Atendimento Social as Famílias

(PASF) deve:

I – Atuar de forma preventiva, protetiva e proativa;

II – Reconhecer a importância de responder as necessidades humanas de forma integral para além da atenção as situações emergenciais, centradas exclusivamente nas situações de risco social;

III – Compreender a imagem da família enquanto lugar onde possam existir conflitos e violências, que podem ser reflexo das desigualdades sociais;

Art.3º Compreende se o PASF enquanto um Programa Municipal, referenciado ao CRAS que deve prestar orientações, alinhar a execução as normativas do SUAS, estabelecer compromisso relações de fluxo e procedimentos que reconheçam a centralidade do trabalho com famílias no território e contribuir para o SUAS.

Art.4º Fica estabelecido o público alvo do Programa de Atendimento Social as Famílias (PASF):

I – Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização dos vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social;

Art.5º O Programa de Atendimento Social as Famílias (PASF) tem como meta o atendimento de 750 (setecentos e cinquenta) famílias ao ano.

Art.6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Bariri, 17 de Junho de 2021.

Sonia Regina Grigolin Maciel

Presidente do CMAS

## Notificações

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 13/2021

A Prefeitura Municipal de Bariri, através do Setor de Fiscalização, vem por meio deste edital NOTIFICAR o(s) Proprietário(s) ou Compromissário(s) abaixo elencado(s), para que efetue a limpeza do(s) terreno(s) e/ou calçamento(s) relacionado(s) no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, sob pena de multa e cobrança dos serviços, de acordo com a Lei Municipal nº 2639/94.

1. SOLANGE MARIA SLOMPO LENOTTI, AV. JOÃO LEMOS, 805, CENTRO

SETOR DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

## Licitações e Contratos

## Homologação / Adjudicação

### Pregão Presencial nº 36/2021 – Adjudicação

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 9.451/2021, declarou como vencedora do Pregão nº 36/2021, a empresa Fiorilli Sociedade Civil Ltda, objetivando a contratação de empresa para fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo conversão, implantação e treinamento, para diversas áreas do Município de BARIRI, pelo período de 12 (doze) meses, adjudicando o objeto em favor da mesma, no valor total de R\$ 351.600,00. Marcelo Eduardo Lenharo – Pregoeiro Oficial.

### Pregão Presencial nº 35/2021 – Homologação

O Sr. Prefeito torna público que, homologou todos os atos praticados no Pregão nº 35/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de limpeza pública, com fornecimento de mão de obra, materiais, máquinas e equipamentos necessários, para prestação dos serviços contínuos e programáveis de conservação e limpeza de áreas ajardinadas, vias e acostamentos, logradouros, beiras de rios e córregos e prédios públicos municipais, por um período de 12 meses, em favor da empresa: Latina Ambiental Ltda, no valor de 1.980.000,00. Abelardo Mauricio Martins Simões Filho – Prefeito.

### Pregão Presencial nº 34/2021 – Homologação

O Sr. Prefeito torna público que, homologou todos os atos praticados no Pregão nº 34/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de serviços de controle de escorpiões, desinsetização e desratização dos prédios públicos do município e desinsetização e controle de escorpiões e baratas nos poços de visitas (PV's), por um período de 12 meses, em favor das empresas: Bio Tech Controle de Pragas Ltda – ME, nos itens: 01 e 02 no valor total de R\$ 9.175,03 e Essencial Controle de Pragas Eireli – ME, no item: 03 no valor de 6.888,00. Abelardo Mauricio Martins Simões Filho – Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI****PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)E-mail: [comunicacao@bariri.sp.gov.br](mailto:comunicacao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE GABINETE**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [gabinete@bariri.sp.gov.br](mailto:gabinete@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL**

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [administracao@bariri.sp.gov.br](mailto:administracao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [juridico3@bariri.sp.gov.br](mailto:juridico3@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [financeiro@bariri.sp.gov.br](mailto:financeiro@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

**DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [obras@bariri.sp.gov.br](mailto:obras@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: [saude@bariri.sp.gov.br](mailto:saude@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**IMPrensa Oficial**  
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.  
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP